



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2460, de 10 de janeiro de 1992

"Dispõe sobre a criação de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

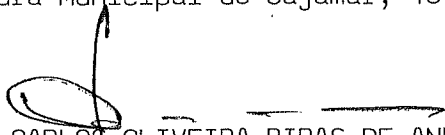
Artigo 1º - Ficam criadas junto ao Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as seguintes categorias profissionais, com seus respectivos número de vagas e salários mensais, conforme relacionado abaixo:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIOS
Auxiliar de Transportes	03	Cr\$.225.000,00
Operador de Motoniveladora	02	Cr\$.232.000,00
Psicólogo para Excepcional	02	Cr\$.405.000,00


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de janeiro de 1992.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício